



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 1992 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Retifica a Lei nº 1894, de 22 de janeiro de 2013, em atendimento a Lei 1830/2011 – Plano de Carreira dos professores e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 5º da Lei 1894/2013 de 18/01/2013 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - A partir de 01 de janeiro de 2013 o Piso Salarial dos Professores da Educação Básica 40 horas, passa de R\$ 1.451,00 para R\$ 1.567,00 com reajuste de 7,97268% conforme a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previsto na Lei Federal n. 11.738/2008

§ único. Em atendimento aos artigos 29º e 30º da Lei Municipal 1830/2011 que institui o Plano de Carreira dos Professores, para correção da tabelas do Plano de Carreira, serão utilizados o mesmo percentual de reajuste do Piso Salarial dos Professores da Educação Básica com reajuste de 7.97268% a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário, permanecendo inalterados todos os demais artigos e itens.

Piraí do Sul, 13 de fevereiro de 2014.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal